

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**PORTARIA Nº 775, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do Processo de nº. 23113.050607/2019-87, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Elétrica/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 015/2019, publicado no D.O.U. em 14/10/2019, e no Correio de Sergipe em 15/10/2019, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 21/11/2019, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Engenharia Básica; Circuitos Elétricos, Sistemas Digitais
Disciplinas	Circuitos Digitais; Metodologia e Comunicação Científica; Legislação e Ética; Circuitos Elétricos I e II; Eletromagnetismo; Introdução à Instrumentação
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: MARCOS VINÍCIUS SILVA ALVES - 84,90 2º LUGAR: GEORGE VICTOR ROCHA XAVIER - 74,14
Cotas (Lei 12.990/2014)	nº Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto 3.298/1999)	nº Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROSALVO FERREIRA SANTOS

Ministério da Infraestrutura**SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS****PORTARIA Nº 777, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela Concessionária Auto Raposo Tavares S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "Projeto Rodovia Corredor Raposo Tavares", proposto pela empresa Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., CNPJ nº 10.531.501/0001-58, que tem por objeto a exploração e operação da rodovia denominada Raposo Tavares, no Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Concessão Rodoviária nº 002/ARTESP/2009, e que consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e no pagamento futuro para amortização de parcelas futuras das dívidas contratadas pela CART, com o intuito de pré-pagar, liquidar, recomprar e/ou resgatar as dívidas contratadas, para financiar o projeto da concessão, investimento e operação do Corredor Raposo Tavares, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.013653/2021-60 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

ANEXO	
Descrição do Projeto	O Projeto da empresa Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., denominado "Projeto Rodovia Corredor Raposo Tavares", tem por objeto a exploração e operação da rodovia denominada Raposo Tavares, no Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Concessão Rodoviária nº 002/ARTESP/2009, e consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e no pagamento futuro para amortização de parcelas futuras das dívidas contratadas pela CART, com o intuito de pré-pagar, liquidar, recomprar e/ou resgatar as dívidas contratadas, investimento e operação do Corredor Raposo Tavares.
Nome Empresarial	Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.
CNPJ	10.531.501/0001-58
Relação das Pessoas Jurídicas	- Infraestrutura Brasil Holding II S.A. - 100% (CNPJ nº 30.799.177/0001-60)
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Solicitação.	
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II).	
- Ata de Assembleia Geral de Constituição da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., realizada em 12 de novembro de 2008.	
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.	
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto	
Estado de São Paulo	

PORTARIA Nº 778, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Concessionária Rota das Bandeiras S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e o que consta no Processo nº 50000.015271/2021-71, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Concessionária Rota das Bandeiras S.A., CNPJ nº 10.647.979/0001-48, denominado "Corredor Dom Pedro I", que tem por objeto a exploração do sistema rodoviário, compreendendo, a operação, manutenção, conservação e obras de ampliação na malha rodoviária do Corredor Dom Pedro I, constituído pelas rodovias SP-065, SPI-084/066, SP-332, SP-360, SP-063, SP-083, SPA-122/065, SPA-067/360, SPA-114/332, prolongamento da SP-083 - Anel Sul de Campinas e Via Perimetral de Itatiba e outros segmentos de rodovias transversais, com extensão aproximada de 297 km, no Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Concessão nº 003/ARTESP/2009, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Concessionária Rota das Bandeiras S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.015271/2021-71 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

ANEXO	
Nome Empresarial	Concessionária Rota das Bandeiras S.A.
CNPJ	10.647.979/0001-48
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, denominado "Corredor Dom Pedro I", que tem por objeto a exploração do sistema rodoviário, compreendendo, a operação, manutenção, conservação e obras de ampliação na malha rodoviária do Corredor Dom Pedro I, constituído pelas rodovias SP-065, SPI-084/066, SP-332, SP-360, SP-063, SP-083, SPA-122/065, SPA-067/360, SPA-114/332, prolongamento da SP-083 - Anel Sul de Campinas e Via Perimetral de Itatiba e outros segmentos de rodovias transversais, com extensão aproximada de 297 km, no Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Concessão nº 003/ARTESP/2009, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços e obras: - SP-083 Implantação do trecho Bandeirantes - Rod. Miguel Melhado Campos (SP-324) - 3,70 km; - Implantação de Marginais na Rodovia SP-360 (Rodovia João Cereser) - 3,00 km; - Implantação da via Perimetral de Itatiba (SPI-081/360) - 8,20 km; - Implantação de Marginais na Rodovia SP-063 (Fazenda Pacatei) - 2,30 km; - Implantação de Marginais na Rodovia SP-332 - 15,00 km; - Implantação de Faixas Adicionais na Rodovia SP-065 (entre os km 74+000 e 93+300) - 19,30 km; - Implantação de estradas secundárias na Rodovia SP-065 - 5,50 km; - Implantação de Faixas Adicionais na Rodovia SP-065 (entre os km 113+000 e 129+000) - 16,00 km; - Implantação de Marginais na Rodovia SP-083 (ligação Valinhos-Campinas e trevo de Souza) - 8,00 km; e - Implantação de Faixas Adicionais na Rodovia SP-065 (entre os km 93+300 e 113+000) - 19,70 km.
Localização	Estado de São Paulo
Estimativa de Investimento	R\$ 829.035.618,54
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 29.194.211,37

SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**PORTARIA Nº 754, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Suspende temporariamente, no âmbito do Contrato de Arrendamento nº 01/2016, de titularidade da empresa Terminal Exportador de Santos S/A - TES, no Porto de Santos/SP, as obrigações da arrendatária, notadamente a Movimentação Mínima Exigida.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020; com competência delegada pela Portaria nº 46, de 11 de março de 2021; e de acordo com a Portaria nº 530, de 13 de agosto de 2019; bem como o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 50000.024436/2019-81; considerando a matriz de riscos do Contrato de Arrendamento nº 01/2016, em que o Poder Concedente incorreu em atraso na disponibilização do Berço 38 à Arrendatária, resolve: